

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ

---

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI Nº 7.197 /2025

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 3.497.594,69** (três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 - PROGRAMAS E CONVENIOS

12.366.0030.2.091 FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

3390.30.00 687 MATERIAL DE CONSUMO

2.569.99 Outras Transferências de Recursos do FNDE **R\$ 51.650,80**

**TOTAL R\$ 51.650,80**

02.05.04.12.365.0029.2.658 FNDE- TRANSFERENCIA

3390.30.00 679 MATERIAL DE CONSUMO

2.569.99 Outras Transferências de Recursos do FNDE **R\$ 401.862,21**

**TOTAL R\$ 401.862,21**

02.05.04.12.365.0029.1.101 FNDE - PROINFÂNCIA - PAR – TC

4490.52.00 684 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.569.99 Outras Transferências de Recursos do FNDE **R\$ 49.373,35**

**TOTAL R\$ 49.373,35**

02.05.04.12.361.0028.1.097 FNDE - TRANSFERENCIA

4490.52.00 661 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.569.99 Outras Transferências de Recursos do FNDE **R\$ 993,87**

**TOTAL R\$ 993,87**

02.05.04.12.361.0028.2.557 FNDE - PROGRAMA TEMPO INTEGRAL

3390.30.00 642 MATERIAL DE CONSUMO

2.569.99 Outras Transferências de Recursos do FNDE **R\$ 150.000,00**

3390.39.00 644 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.569.99 Outras Transferências de Recursos do FNDE **R\$ 450.000,00**

**TOTAL R\$ 600.000,00**

02.05.04.12.365.0029.2.558 FNDE - PROGRAMA TEMPO INTEGRAL

3390.30.00 672 MATERIAL DE CONSUMO

2.569.99 Outras Transferências de Recursos do FNDE **R\$ 144.648,00**

**TOTAL R\$ 144.648,00**

02.05.04.12.122.0001.2.338 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3390.30.00 628 MATERIAL DE CONSUMO

2.552.99 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) **R\$ 107.925,76**

---

**TOTAL R\$ 107.925,76**

02.05.04.12.361.0027.2.082 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA  
TRANSPORTE ESCOLAR (SEE)  
635 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.576.01 Transferências de Recursos para o Programa Estadual de  
Transporte Escolar (PTE) **R\$ 24.139,10**

---

**TOTAL R\$ 24.139,10**

02.05.04.12.361.0027.2.081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA  
TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)  
3390.39.00 633 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA  
JURÍDICA  
2.553.99 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao  
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) **R\$  
9.583,28**

---

**TOTAL R\$ 9.583,28**

02.05.04.12.361.0028.1.096 CONVÊNIO DE SAÍDA – SEE  
4490.51.00 654 OBRAS E INSTALAÇÕES  
2.571.99 Transferências do Estado referentes a Convênios e  
Instrumentos Congêneres vinculados à Educação **R\$ 2.045.602,69**  
4490.52.00 655 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
2.571.99 Transferências do Estado referentes a Convênios e  
Instrumentos Congêneres vinculados à Educação **R\$ 61.815,63**

---

**TOTAL R\$ 2.107.418,32**

---

**TOTAL GERAL R\$ 3.497.594,69**

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transscrito no artigo anterior  
deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit  
Financeiro, no valor de **R\$ 49.373,35** (quarenta e nove mil, trezentos e  
setenta e três reais e trinta e cinco centavos) na conta do Banco do  
Brasil 001.0286-0.75911-2; no valor de **R\$ 744.648,00** (setecentos e  
quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais) na conta do  
Banco do Brasil 001.0286-0.78624-1; no valor de **R\$ 51.650,80**  
(cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos)  
na conta do Banco do brasil 001.0286-0.23957-7; no valor de **R\$  
401.862,21** (quatrocentos e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e  
vinte e um centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.65444-  
2; no valor de **R\$ 993,87** (novecentos e noventa e três reais e oitenta e  
sete centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.79423-6; no  
valor de **R\$ 107.925,76** (cento e sete mil, novecentos e vinte e cinco  
reais e setenta e seis centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-  
0.37021-5; no valor de **R\$ 24.139,10** (vinte e quatro mil, cento e trinta  
e nove reais e dez centavos) na conta da Caixa Econômica Federal  
101.0133.0675-3; no valor de **R\$ 9.583,28** (nove mil, quinhentos e  
oitenta e três reais e vinte e oito centavos) na conta do Banco do Brasil  
001.0286-0.17110-7; no valor de **R\$ 2.045.602,69** (dois milhões,  
quarenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e sessenta e nove  
centavos) na conta da Caixa Econômica Federal 104.0133.71115-5; no  
valor de **R\$ 15.828,23** (quinze mil, oitocentos e oito reais e vinte e  
três centavos) na conta da Caixa Econômica Federal 104.0133.71116-  
3; no valor de **R\$ 45.987,40** (quarenta e cinco mil, novecentos e  
oitenta e sete reais e quarenta centavos) na conta da Caixa Econômica  
Federal 104.0133.71121-0, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei  
4.320/64.

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser  
anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício  
financeiro de 2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o  
conhecimento de Execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a  
façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 11 de fevereiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**7FED801C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 12/02/2025. Edição 3958

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>